



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 035, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, ao Município, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Adriana Delfino Laurencio. (**titular**)
- Josefa Adelaide Clementino Leite. (**suplente**)

Secretaria Municipal de Educação:

- Maria da Saúde dos Santos Leite (**titular**)
- Terezinha Bezerra Chaves(**suplente**)

Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria do Socorro Antas. (**titular**)
- Tereza Neuma Cirilo Dias. (**suplente**)

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:



ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Maria Zeneide de Alencar de Azevedo (**titular**)
- Francicleide Geralda da Silva (**suplente**)

Representante do Conselho Tutelar:

- Israel Virgurlino de Souza. (**titular**)
- Eliamara Ferreira de Carvalho. (**suplente**)

Representante do Creas Regional de Manaíra - PB:

- Antonio Cesar Firmino Alves. (**titular**)
- Márcia Leite de Andrade. (**suplente**)

Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 12 de novembro de 2014.


ELIO RIBEIRO DE MORAIS
Prefeito Municipal